



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.815, de 08 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Chefe do Executivo a ceder maquinário da Prefeitura à Paróquia de São Francisco de Assis, isentando-a do respectivo pagamento.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2006, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder maquinário da Prefeitura à Paróquia de São Francisco de Assis – Projeto Horta Comunitária – isentando-a do respectivo pagamento pelo uso do bem.

Art. 2º. O equipamento será utilizado na limpeza de uma área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) para o plantio, visando a expansão da Horta Comunitária, gerando trabalho e renda a famílias carentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

Paulo Luiz Martinelli  
Secretário